

GRUPO OCUPACIONAL: - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA URBANA (PEDAGOGO)

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JOSÉ CARLOS MESQUITA ASSIS	804	39
MARILENE DE ARAUJO PORTELA	34	40
NAIR MEIRELES DE OLIVEIRA	552	41
NURIA FATIMA ROCHA DA SILVA	611	42
GELCIANE ARAUJO COSTA	156	43
EDSON ARAÚJO PEREIRA	435	44
CICERO DE SOUSA DA SILVA	658	45
JERSILENE MARIA MOREIRA DE LIMA	337	46

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item 09 do Edital de n.º 006/2018.

Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

Cópia autenticada do CPF;

Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópia simples da Carteira de Trabalho (Identificação e do último contrato de trabalho, se houver);

Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se houver); Cópia simples do comprovante de residência;

Dois fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;

Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;

Declaração de bens e direitos;

Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;

Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;

Exame médico admissional;

Demais documentos solicitados pelo RH.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, 12 de março de 2020.

Cláudio Braga Leite

Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL. SEGUNDO PORTARIA Nº 071 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL Nº 01 /2020/PMF/SEME, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas constantes nos artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal e alterações posteriores, e Lei Orgânica do município torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado e pela Secretaria Municipal de Educação (SEME)

O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário para os cargos de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – SÉRIES INICIAIS, conforme as vagas constantes neste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Feijó na Zona Rural.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre modalidade, unidade escolar, podendo ainda realizar o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, sendo necessária apenas a comunicação prévia com antecedência mínima de oito dias.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período no ano subsequente, após o cumprimento mínimo dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas conforme LEI Nº 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013 - Artigo 31 Alínea II (Expresso no calendário escolar redigido pela Secretaria Municipal de educação), a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

Será constituída uma Comissão Organizadora para realizar este Processo Seletivo Simplificado.

Esta Comissão é constituída por 3 (três) membros, nomeados pela Portaria nº 071 de 11 de março de 2020.

Não constitui a garantia da contratação do candidato a aprovação no presente processo seletivo, caso as unidades escolares ora informada neste edital venham ter a diminuição dos alunos outrora matriculados, por questões legais como: desistência e transferência. Não havendo o número de alunos suficientes para o funcionamento de uma turma, os procedimentos legais e cabíveis serão tomadas, incluindo o cancelamento do contrato do professor.

DOS CARGOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Fundamental I Séries Iniciais.	Diploma devidamente registrado de conclusão de ensino Superior Licenciatura Pedagogia; Normal Superior; Diploma de Ensino Médio Magistério e/ou Ensino Médio Formação.	Conforme quadro de vagas no Art. 5.1	Ensino Superior R\$ 2.164,07 Ensino Médio formação e Magistério R\$ 1.443,07	30 h semanais

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

O candidato que irá atuar como professor de FUNDAMENTAL I – Zona rural deverá atender os seguintes requisitos:

ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;

ter diploma de Ensino Superior licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, Nível Médio Magistério e/ou nível médio formação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse;

ter disponibilidade para participar de cursos, formação continuada, planejamentos e reuniões pedagógicas nos dias e horários estabelecidos pela SEME e/ou escola;

possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.

Parágrafo Único: O candidato que não comprovar o mínimo de escolaridade exigido por este edital, será excluído do presente processo seletivo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Professor de Fundamental I: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Básica. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de metodologias adequadas ao perfil dos alunos, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar dos encontros pedagógicos semanais, grupos de estudo ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovidos pela escola ou pela SEME.

DAS VAGAS

A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificado na tabela abaixo:

Código da Escola	ESCOLA	ENDEREÇO	Nº VAGAS	Cadastro Reserva
ALTO RIO				
	Manoela Perez Dantas	Sgal. Porto Rubim central Col. Sardinha	01	-
	Profª Enezília Pires	Sgal. Santa Mª da Liberdade- Col. Sumaúma.	01	01
	Raimundo Prado	Sringal Porto Rubim – Alto Rio Envira	01	01
	Profº Hélio Costa	Sgal. Canadá Col. Recife – Alto Rio Envira	01	-
	Nova Cidade	Sgal. Canada, Igarapé Preto – Alto Rio Envira	01	-
	Pingo De Ouro	Sgal Vila Alves- Alto Rio Envira	01	-
	Ihutanán Nogueira Da Costa	Sgal. Ajubim – Alto Rio Envira	01	-
	Profª Maria De Lourdes	Sgal. Bom Riachuelo Central. Alto rio Envira	01	-
	Josefa Ligia	Sgal. Fortaleza Col. Bananeira	-	01
	Vicência De Oliveira	Sgal. Ouvidor	01	-
PARANA DO OURO				
	Dona Tereza De Carvalho	Sgal. Boa Vista	01	-
	Francisco Teixeira Guimarães	Sgal. Floresta	01	-
	João Costa Filho	Sgal. Liberdade	01	01
	Antônio Barroso Rodrigues	Sgal. Floresta Col. Forquilha	01	-
	Professora Arlete Almeida	Sgal. Bom Princípio	01	-
	Inocência Brandão	Sgal. Porto Rubim, Col. Fortaleza	01	-
BAIXO RIO ENVIRA				
	Adélio Gomes Leitão	Sgal. Santo Amaro	01	01
RAMAL E BR CENTRAL				
	Raidir Leitão	P.A. Berlim/Recreio – Ramal do Hebe	01	-
	Francisco Rodrigues de Sousa	BR 364 KM 29 Sgal Vista Alegre Colônia Brejim	01	-
	Ivo Neves	Sgal. Benfica Ramal Maravilha	01	-
	Alto Bonito	P.A. Berlim/Recreio – Ramal dos Pintos	01	-
	Antônio Feitosa	P.A. Berlim/Recreio – Ramal do Osório	01	-
	Raimundo Cané	BR 346 KM 33 CENTRAL Alto Igarapé MAssipira Colônia Arueira.	01	-
	Olivia Magalhães Da Silveira	Sgal. Barés Fazenda Céu Estrelado Igarapé Consulta	01	-
	Maria Ribeiro	BR 364 – Km 24 – Sgal. Vista Alegre - Central – Feijó/RB	01	-
	Professor Raimundo Janari	P.A Berlim recreio Ramal da Divisa Colônia São José	01	-
	Pantanal	BR 364 - km 29-Faz. Pantanal - Ramal do Goiano Feijó/TK	01	-
	Francisco Severiano Da Silveira	P.A. Berlim/Recreio - R. do Limoeiro/do Didi - Col. Santa Luzia.	01	-
	Santa Rita	Igarapé Diabinho	01	-
	Vicente Brito	Ramal Antônio Simplício	01	-
	Antônio Simplício	P.A. Berlin/Recreio – Ramal Novo Berlin	01	01
	Sala 2 Francisco Nepomuceno II	Sgal. Liege	01	-
	Sala 3 Wilson do Rego Leite	Igarapé massipira Col. Boa Vista	01	-
	Sala 2 Osmar Santos	Igarapé Diabinho Col. Envira Ferro	01	-
JURUPARI				
	João Artur	Igarapé Araçá - Rio Jurupari	01	-
	José Francisco De A. Albuquerque	Sgal. Veneza Col. Mauê 2	01	-
	Manoel Venâncio Barbosa	Sgal. Humaitá - Rio Jurupari	01	02
	Santo Expedito	Sgal. Novo Oriente - Rio Jurupari	01	-
	São João	Sgal. Engenho Rio Jurupari	01	-
	São Miguel	Sgal. Tracoá - Rio Jurupari	01	01
	Sala Anexo (Antônio Fenelon)	Br 364 Km 62 Central Igarapé Maracajú	01	01

O candidato deverá fazer a opção de local da vaga a que pretende concorrer, no ato da inscrição.

De acordo com a necessidade serão convocados os candidatos aprovados obedecendo-se a ordem de classificação.

Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

Encaminhar cópia simples do CPF e do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal do cargo de professor de Ensino Infantil e Fundamental I Séries Iniciais – Zona Rural

Cargo	Carga horária para atividades em sala de aula.	Carga horária para as atividades de planejamento das aulas.
Professor do Fundamental I Séries Iniciais	20 (vinte) horas semanais	dez) horas semanais

6.2 O valor da remuneração será de a tabela abaixo:

CARGO/ MODALIDADE DE ENSINO	REMUNERAÇÃO
Professor Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.164,00
Professor Nível Médio Magistério e Formação	R\$ 1.443,07

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições ocorrerão na Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEME), Av. Barão do Rio Branco, 382, dos dias 16, 17 e 18/03/2020, nos horários das 08:00 às 17:00 ininterruptas.

Para efetivar a inscrição candidato deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição – anexo 1 deste edital, indicando o cargo e escola que pretende concorrer, no local indicado.
b) Anexo ao formulário de Inscrição, o candidato deverá entregar também o Curriculum Vitae (Conforme anexo 2 deste edital), em envelope devidamente lacrado com a seguinte descrição:

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01 /2020/SEME/PMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FEIJÓ

Nome do Candidato

7.3 Não será cobrada nenhuma taxa ou tributo pela inscrição;

7.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital, como por exemplo Currículos que não estejam em Envelope lacrado, com a descrição exigida no Artigo 7.2 Item (b), serão os candidatos automaticamente excluído do processo seletivo.

7.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição, sob as penas da lei.

7.7 A Inscrição/Curriculum Vitae será anulada, na verificação de eventual falsificação nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou na falta de quaisquer dos documentos exigidos no Artigo 8.2.2 deste edital

7.8 O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) Vaga e não poderá optar por outro escola após efetuar a inscrição.

7.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

DAS ETAPAS E ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo simplificado será realizado especificamente em 2 (Duas) etapas sendo a 1ª a Análise Curricular, esta etapa é de caráter Classificatório e Eliminatório (Atendendo as verificações dos Artigos 7.2 e 8.3 do Presente edital), além da análise de currículo, haverá a 2ª Etapa, constituída de uma prova prática que comprove habilidades necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao cargo que está pleiteando. Esta etapa é de caráter classificatório e Eliminatório seguinte forma:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SÉRIES INICIAIS

ETAPA: Análise Curricular – (Classificatória): Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido, onde será verificado: Experiência, Formação, Escolaridade, Capacitação, dentre outros, conforme quadro do Artigo 8.3 e Artigo 8.2.2

Os envelopes lacrados que serão entregues no ato da inscrição deverão conter os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae (Conforme anexo 1)
b) RG (cópia)
c) CPF (cópia)
d) Diplomas/Certificados (cópia)

8.2.3 Os documentos exigidos, bem como o Curriculum Vitae deverão estar impressos e não serão necessária a sua autenticação em cartório.

8.2.4 A apresentação de qualquer cópia que não represente reprodução fiel do original, implicará na automática desclassificação do candidato, independente do momento em que for verificado;

8.2.5 A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 20 pontos. Seguem para a próxima etapa os candidatos que estiverem com as documentações em conformidade conforme previsto no Artigo 8.3.2, bem como não tirar nota 0,0 (Zero) na análise Curricular.

8.2.6 O candidato que obtiver nota zero na análise curricular.

8.3 A ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR SEGUIRÁ OS CRITÉRIOS DO QUADRO A SEGUIR:

Nº	ITEM	PONTUAÇÃO	
	Titulação	Graduação	1,0
		Especialização	0,5
		Mestrado/Doutorado	0,5
	Cursos e capacitações	CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (1,0 para cada 20h, limite máximo de 140 horas logo 7,0 ponto).	7,0
		CURSO OU FORMAÇÃO CONTINUADA, ESPECÍFICO PARA PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO E/OU ENSINO INFANTIL (1,0 PONTO PARA CADA 20h, LIMITE DE 120 HORAS, logo 6,0 pontos).	6,0
	Experiência Profissional	*Tempo exercício na docência do ensino fundamental I Séries iniciais, devidamente comprovado através de declarações expedidas por instituição oficial de ensino em papel timbrado e com a assinatura do representante legal, e/ou carteira de trabalho ou equivalente. (1,0 ponto para cada ano letivo completo de pleno exercício a saber que o ano letivo constitui 800 horas ou 200 dias. Limite de 5 (cinco) anos letivo.	5,0
	Máximo de pontos possíveis		20,0

*Não serão computados como experiência profissional os tempos de estágio, de monitoria, de aprendizagem, de bolsa de estudo ou de qualquer outra modalidade de atividade supervisionada;

8.4 - 3ª ETAPA: PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

8.4.1 A PROVA PRÁTICA consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes ao cargo de professor

8.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato observar o local, a data e horário para a realização da prova prática.

8.4.2 A Prova Prática para o cargo de Professor será uma aula expositiva de no mínimo 10 minutos e no máximo 15 minutos, cujo tema será relacionado as funções desempenhadas pelo Professor em sala de aula. No ato de realização da prova, o candidato deverá apresentar seu Plano de Aula conforme tema escolhido em no mínimo 3 vias impressas, e deverão ser entregues a banca examinadora no ato da apresentação.

8.4.3 Os temas serão divulgados juntamente com o resultado da 2ª etapa e convocação para realização da prova prática, onde serão disponibilizados 03 (três) temas, devendo o candidato escolher um dos temas apontados.

8.4.4 A aula será avaliada por uma banca examinadora, constituída por 3 (três) professores(as) efetivos da Rede Municipal ou Estadual de educação, a serem definidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

8.4.5 O candidato que não atingir o tempo mínimo de apresentação será desclassificado do Processo Seletivo.

8.4.6 Não serão oferecidos mídias de projeção nem computadores para a apresentação, caso o candidato deseje utilizar tais aparelhos, cabe ao candidato as providências necessárias, sendo que o tempo de montagem dos aparelhos serão computadas no tempo de apresentação do candidato, sendo o candidato responsável por todo e qualquer material didático utilizados para a apresentação.

8.4.7 Critérios de Avaliação da Prova Prática:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
1	Plano de aula (objetivos, base científica, metodologia, recursos materiais, avaliação).	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
2	Interação com a banca examinadora	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
3	Introduziu o assunto de forma estimuladora	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
4	Metodologia	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
5	Fluência verbal/domínio da linguagem técnica	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
6	Sequência lógica/didática	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)

7	Recursos didáticos coerentes com o conteúdo apresentado	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
8	Elucidação do processo de avaliação	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
9	Demostrou domínio do conteúdo	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
10	Adequação da aula quanto ao tempo previsto	Sim (2,0)	Parcialmente (1,0)	Não (0)
MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS		20		

8.4.8 O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova prática será ELIMINADO.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final, que será obtida através do somatório das notas da análise de currículos e da Prova Prática.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade.

Tiver maior experiência comprovada no cargo pretendido.

Possuir maior idade conforme lei do idoso nº 10.741/2003

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste Processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Deixar de comprovar as informações do currículo

Não comparecer no local e horário marcado para a realização da prova prática.

Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;

Não apresentar junto com currículo a comprovação de escolaridade mínima constante no Artigo 3.0 Item B, deste edital, bem como das documentação comprobatória do currículo (Cópias dos certificados)

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;

DO RESULTADO FINAL

A Nota Final (NF) do candidato será obtida através de:

Nota Final (NF) = NC (20) + NPP (20) = 40

Legenda:

NC = Nota Curricular

NPP = Prova Prática.

DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, retificações bem como os procedimentos e prazos para admissão serão publicados Diário Oficial do Estado do Acre, bem como no Portal da Prefeitura de Feijó a saber www.feijó.ac.gov.br

DOS RECURSOS

O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia, contado a partir da data da divulgação do resultado.

O recurso deverá ser devidamente fundamentado, e conter o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

A SEME por meio da comissão organizadora, constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos à Comissão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, sito a Rua Barão do Rio Branco, 382, Centro, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, na data prevista no cronograma, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa e/ou fora do horário previsto.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;

Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - SEME;

Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;

Cumprir as determinações estabelecidas para este Processo Seletivo;

Ter disponibilidade para atuar nos turnos estabelecidos pela SEME;

14.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.

14.4 O candidato deficiente físico deverá apresentar, até a data da contratação, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico original e entregar cópia simples, no local e endereço constantes deste edital.

14.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEME, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Secretaria Municipal de Educação e nos demais meios de comunicação da cidade e Diário Oficial do Estado do Acre, na data prevista no edital, bem como no Portal da Prefeitura de Feijó a saber www.feijó.ac.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

16.3. Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

16.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital deverão ser feitas por meio de outro edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição e entrega dos currículos	16 e 17/03/2020
Resultado Preliminar da 1ª etapa	18/03/2020
Recebimento Recurso da 1ª etapa	19/03/2020
Resposta ao Recurso	20/03/2020

Resultado Final da 1ª etapa	23/03/2020
Convocação da prova prática e divulgação dos temas 2ª Etapa	23/03/2020
Provas prática (ver no site dia e horário) - 3ª Etapa	30 e 31/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo – 1ª, 2ª Etapas Feijó-Acre, 11 de Março de 2020.	02/04/2020

DEYSLAN ASSIS SOUSA PEDROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA Nº 042/2020/2019

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 SEME/PMF
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECIBO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 SEME/PMF

ESCOLA:	CÓDIGO:		
DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
NATURALIDADE:	DATA DE NASC: / /		
ENDEREÇO RUA:	Nº:		
BAIRRO:	ESTADO:		
CIDADE:	TELEFONE:		
ESCOLARIDADE:			
Feijó-ac: ____/____/____			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	
ESCOLA:	CÓDIGO:		
DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
ESCOLARIDADE:			
Feijó-ac: ____/____/____			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:
Data nascimento:
RG:
CPF:
Número de Inscrição:
Cargo/Função:
ENDEREÇO
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
UF:
Telefone:
1 – TITULAÇÃO (FORMAÇÃO)
Formação:
Local:
Ano de Conclusão:
2 – CURSOS/CAPACITAÇÕES
Curso:
Local:
Carga Horário:
Ano de Conclusão:
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Função: Local: Período:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 025/2019 – Objeto: Aquisição de Material Permanente e Diversos. FORNECEDOR: ALISSON DA SILVA LIMA, inscrito no CNPJ Nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, nº 188 – B. Jardim São Francisco na cidade de Rio Branco-AC, vencedora dos itens 03,06,08,10,11,12,15,16,17,18 e 19, com o menor preço global por item.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. ALISSON DA SILVA LIMA/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.